

**RESOLUÇÃO Nº 544**

**DATA E SEDE DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA  
INTERAMERICANA DE AGRICULTURA**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Vigésima Primeira Reunião Ordinária,

**CONSIDERANDO:**

Que, em conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento da JIA, este órgão superior de governo do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) deve realizar uma reunião ordinária a cada dois anos e que, como consequência, é necessário definir a data e o lugar em que a Vigésima Segunda Reunião Ordinária da JIA será realizada em 2023; e

Que o artigo 18 do mencionado regulamento estabelece que, caso não exista oferecimento de um dos Estados Membros para que a reunião ordinária da JIA seja realizada em seu país, essa reunião será realizada na Sede Central do Instituto, em São José, Costa Rica,

**RESOLVE:**

Realizar a Vigésima Segunda Reunião Ordinária da JIA na Sede Central do IICA, em São José, Costa Rica, no segundo semestre de 2023, sem detrimento da possibilidade que o Comitê Executivo aceite um convite para celebrar essa reunião em outra sede, de acordo com o artigo 18 do Regulamento da JIA.